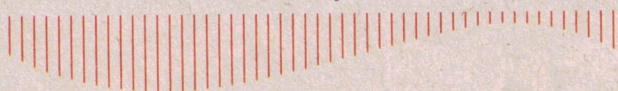




Câmara Municipal de Itatiba



Lei nº 5.180, de 18 de março de 2019

**Inclui no Calendário Oficial do Município de Itatiba
o “Dia da Escola Dominical”**

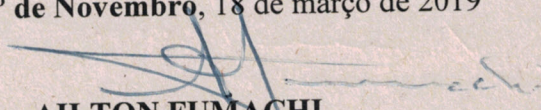
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIBA, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em sessão extraordinária realizada em 13 (treze) de fevereiro de 2019, e o Prefeito Municipal sancionou tacitamente, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o “Dia da Escola Dominical” no Calendário Oficial do Município de Itatiba, a ser comemorado anualmente, no dia 19 de agosto

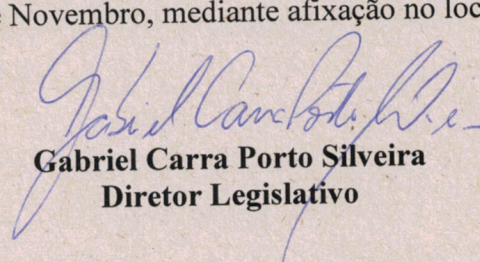
Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias suplementares se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 1º de Novembro, 18 de março de 2019


AILTON FUMACHI
Presidente da Câmara Municipal

Registrada e lavrada na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal de Itatiba.
Publicada no Palácio 1º de Novembro, mediante afixação no local de costume, na data supra.


Gabriel Carra Porto Silveira
Diretor Legislativo